

Texto 1

Autor: Abbé de Saint-Pierre

Título: *Projecto para tornar perpétua a paz na Europa*
[excerto] (1713-1717)

Meu objectivo é propor maneiras de tornar perpétua a Paz entre todos os Estados Cristãos.

(...) [Através] de um Tratado de União e um Congresso permanente (...).

PORTUGAL

PROPOSIÇÃO A DEMONSTRAR

Não existe na não-Arbitragem qualquer vantagem para o Rei de Portugal que não se encontre na Arbitragem; e há para ele na Arbitragem vantagens imensas que jamais poderia encontrar na não-Arbitragem.

Não se pode considerar esse Reino senão em relação aos aspectos internos e aos aspectos externos. Os internos se reduzem a seis: política, justiça, comércio interior, finanças, milícia e autoridade sobre os súbditos. Os externos referem-se ou aos Tratados, ou a guerras: a Tratados de paz ou de trégua com os vizinhos, Tratados de comércio, Tratados de alianças contra invasões, Tratados de alianças para conquistas, guerras defensivas e guerras ofensivas. Enfim, cada Soberano tem por objectivo reduzir os seus receios em relação aos vizinhos, isto é, aumentar sua independência.

Ora, parece-me que depois de haver visto o que acabo de dizer sobre cada um desses aspectos em relação com Veneza, É fácil aplicá-lo ao Rei e ao Reino de Portugal, e verificar que a Arbitragem, longe de diminuir qualquer das vantagens que ele obtem por todos os lados na não-Arbitragem, somente as aumentaria infinitamente. Portanto, resta-me apenas fazer algumas observações um pouco mais específicas sobre Portugal.

PRIMEIRA OBSERVAÇÃO

O Reino de Portugal é cinco ou seis vezes menos poderoso do que o Reino de Espanha, e fazia parte dele antes da revolução de 1640. Ora, um Rei de Espanha podera ter o objetivo de reconquistar o que acreditar pertencer-lhe legitimamente.

1. Até 1700 o Rei de Portugal teve no Rei de França um aliado constante e suficientemente poderoso, porém as coisas mudaram muito desde então. Por um lado ele somente poderá contar com socorro de ingleses e holandeses, mas tal auxílio seria lento e grandemente dispendioso, porque é preciso transportar tudo a grandes distâncias por mar. Não parece que os ingleses e holandeses tenham grande lucro de sua aliança com Portugal, a ponto de abandonar o comércio que tem com a Espanha. Dessa forma, Portugal nunca esteve em maior perigo de voltar a submeter-se ao Rei de Espanha.

2. Os ingleses e holandeses não podem desentender-se quanto ao seu comércio, sobretudo se nada tiverem a temer da França numa situação de menoridade ou de guerra civil. Ora, se o Rei de Espanha aproveitar esse momento para atacar Portugal com todas as suas forças, bastarão duas campanhas para que esse país seja conquistado antes de receber qualquer socorro.

3. Se Portugal pretender manter tropas suficientes para conservar-se em guarda, acabará arruinado em tempo de paz devido às guarnições e fortificações, e em tempo de guerra devido às tropas para sustentar a campanha.

Essa é a situação do Rei e do Reino de Portugal na não-Arbitragem. Ora, é claro como o dia que o Tratado de Arbitragem lhe daria, a ele e a sua posteridade, segurança completa contra as pretensões do Rei de Espanha.

PRIMEIRA OBJECÇÃO

Disseram-me que se a Arbitragem é tão vantajosa para o Rei de Portugal, será conseqüentemente muito desvantajosa para o Rei de Espanha.

RESPOSTA

Concordo, se na não-Arbitragem a Espanha jamais pudesse perder algo devido a guerra, nem na Europa, nem na Ásia e nem na América; se a conquista do Portugal nada lhe custasse; se nada lhe custasse para manter-

se em guarda em tempos de paz, nem para levantar tropas e armar navios em tempo de guerra contra seus inimigos; se estivesse segura da liberdade de seu comércio; se jamais tivesse revoltas a temer em qualquer parte de seus Estados. Nesse caso haveria desvantagem em abandonar para sempre, mediante o Tratado de Arbitragem, suas pretensões sobre Portugal. Veremos, porém, em breve, na secção sobre a Espanha, que as coisas não são assim, e que embora o Rei de Espanha, por ser mais poderoso, tenha menos vantagens com o estabelecimento da Arbitragem e da organização do que o Rei de Portugal, que é menos poderoso, não deixará no entanto de encontrar nela vantagens incomparavelmente mais numerosas e maiores do que na não-arbitragem e na não-organização.

SEGUNDA OBSERVAÇÃO

Todos sabem que os ingleses ambicionam muito o Brasil, pois esse país nas mãos deles valeria o dobro e talvez mais, sobretudo depois que foram descobertas minas de ouro. Ninguém duvida de que os ingleses possam fazer facilmente essa conquista, e que devido a seu poderio marítimo a conservassem com ainda maior facilidade.

Da mesma forma, o estabelecimento português em Goa prejudica muito o comércio dos holandeses, e já houve incessantes querelas por causa desse comércio. Os holandeses, unidos com os Reis vizinhos e inimigos dos portugueses em Goa, poderiam tomar esses estabelecimentos, como já tomaram diversos outros entrepostos semelhantes, e é até possível que isso já tenha ocorrido. Ora, na Arbitragem, o Rei de Portugal não teria jamais nada a temer sob esse aspecto, nem Quanto a si próprio nem quanto a sua posteridade.

TERCEIRA OBSERVAÇÃO

Nessa situação de não-Arbitragem, o Rei de Portugal, por ser mais fraco, é forçado a sofrer muitas injustiças feitas a si e a seus súbditos, com receio de atrair um mal muito maior, seja por represálias ou por guerra aberta, que é a consequência natural das represálias. Ora, na Arbitragem haveria Câmaras de Fronteira, onde os súbditos poderiam esperar obter ressarcimento pelos prejuízos que tivessem sofrido de outras nações.

QUARTA OBSERVAÇÃO

Quanto mais afastadas se encontrem as províncias de um Estado umas das outras, menos se protegem, mais estarão cercadas de inimigos e mais necessárias serão as guarnições, fortificações e navios, além de outras despesas para conservá-las. Assim, se na não-Arbitragem essas despesas em tempo de paz sobem a seis milhões, não chegariam a dois na Arbitragem. Ora, estou convencido de que os Estados Gerais do Reino proporcionariam de bom grado ao Rei esses quatro milhões por ano, se o Rei, com a garantia da Arbitragem, lhes promettesse que jamais pagariam qualquer subsídio extraordinário acima de sua contribuição para as guerras que a Sociedade Europeia possa vir a empreender ou para instituições vantajosas aprovadas pelos Estados, e assim o Rei e os súbditos teriam grandes vantagens com esse acordo.

QUINTA OBSERVAÇÃO

Se para as despesas de sua casa e outros gastos ordinários do Estado, o Rei de Portugal estabelecer um imposto com proporção fixa sobre a renda de cada súbdito, por exemplo, um vigésimo, e se a soma total actual for de seis milhões, é evidente que aumentando consideravelmente o comércio os impostos extraordinários venham a cessar; nesse caso, em menos de vinte anos os súbditos duplicarão suas rendas e o rendimento do Rei, ou subsídio ordinário, aumentando proporcionalmente, também duplicaria em menos de vinte anos.

Suponho que o imposto ordinário tenha uma proporção fixa sobre a renda de cada súbdito, porque é conveniente que o Rei esteja muito interessado em aumentar os rendimentos de seus súbditos, tanto por meio de boas leis e regulamentos quanto por meio de estabelecimentos vantajosos e obras públicas muito úteis.

Direi a propósito que como o Rei necessita muitos bons ministros para auxiliá-lo em seu trabalho, e como é natural que estes trabalhem mais quando vêem que sua atividade é útil ao Rei e a si próprios, parece-me que suas remunerações deveriam aumentar anualmente, à proporção em que aumente o rendimento do Rei, e que se o rendimento do Rei aumentar de um décimo em um ano, os deles também deveriam crescer em um décimo. Afinal, embora camareiros, empregados domésticos, funcionários e ministros possam às vezes trabalhar arduamente apenas pela honra, pelo

reconhecimento ou por gentileza, é preciso reconhecer que nem sempre se pode agradá-los, e a longo prazo as molas da honra e do reconhecimento se debilitam, mas o incentivo do interesse quotidiano, do ganho de todos os dias subsiste sempre com toda a sua força. Ora, no que respeita aos regulamentos, não se deve contar somente com incentivos constantes e duráveis, mas igualmente com o ganho de todos os dias para as necessidades quotidianas.

Essas opiniões não são estranhas a meu tema, pois pode-se dizer que se os impostos ordinários de Portugal não possuem actualmente essa proporção fixa com o rendimento de cada súbdito; o que seria muito desejável tanto para o Rei quanto para os súbditos, seria fácil estabelecê-lo nesse país, no sistema da Arbitragem Europeia, sem temor a revoltas. Ao contrário, no sistema da não-Arbitragem devem ser receadas as revoltas causadas por novos regulamentos, pois são ordinariamente favorecidas e apoiadas por vizinhos, sempre inimigos ocultos ou declarados.

SEGUNDA OBJECÇÃO

Um português dirá que desejo assustá-los, mostrando a facilidade com que poderia eclodir uma guerra com a Espanha, como se não tivessem feito com os espanhóis inúmeros Tratados de paz nos últimos quarenta ou cinquenta anos. Os Reis de Espanha renunciaram solenemente, por esses Tratados, a quaisquer pretensões sobre o Reino de Portugal, e essas renúncias solenes deveriam ser empecilhos suficientes contra a ambição de algum rei de Espanha.

RESPOSTA

1. Esse Rei de Espanha não tomará por pretexto seus direitos sobre Portugal a fim de declarar-lhe guerra, e sim dez outros pretextos, e poderá trazer problemas à Corte portuguesa de várias outras maneiras. Essa Corte e seus súbditos deixarão de enfrentar a força com a força, e não cederão sem resistência o que se lhes exija de injusto. Mas à menor resistência, à menor represália, a guerra poderá estourar, pois os bons e maus pretextos sempre serviram aos mais fortes para despojar o mais fraco. Ora, uma vez começada a guerra, o mais forte se arrogará o direito de despojar seu inimigo e fazer reviver seus antigos direitos, tanto para ressarcir-se dos custos da guerra quanto para satisfazer seu ressentimento.

2. Quem tiver um mínimo de conhecimento de assuntos gerais saberá que as promessas mais solenes feitas nos Tratados não são barreiras suficientes contra a ambição, a avareza ou a cólera de um vizinho, sobretudo quando acredita ser muito mais forte.

3. O mais fraco estipula frequentemente garantias em seus Tratados com o mais forte; mas de que servem essas garantias se o garante não tiver um interesse suficientemente poderoso para fazer despesas a fim de socorrer o mais fraco, enquanto que na Arbitragem a Sociedade cristã se obriga a garantir os mais recentes Tratados, e como cada qual esta interessado em manter-se em seu território, ninguém ousará tomar armas contra o vizinho por medo de ser banido da Europa como inimigo da Sociedade e perturbador do repouso público.

TERCEIRA OBJECÇÃO

Os ministros de Portugal, sobretudo os da guerra em terra e no mar, se oporão a um Tratado que quase os afastará de suas funções, e se não o fizerem abertamente, com receio de tornar-se odiosos a seus concidadãos, opor-se-ão às ocultas.

RESPOSTA

1. Embora esses ministros tenham interesse em prolongar a guerra, não deixa de haver tratados de paz, e assim ou eles não têm poder para evitar a paz ou não crêem que seja de seu interesse opôr-se a ela, ou finalmente sacrificam seu interesse particular ao interesse de seu Senhor e ao bem da Pátria. Ora, uma dessas três coisas poderá suceder em relação ao Tratado que proponho, não para terminar uma guerra mas para fazer durar para sempre a mais recente paz, convertendo em paz firme e perpétua uma trégua curta e incerta. Sei perfeitamente que esses ministros, apoiando uma paz passageira, acreditam que devido ao receio perpétuo de seu Senhor de que a guerra recomece eles sejam considerados necessários em suas funções, enquanto que essas funções de nada valerão após a Arbitragem cristã; mas os ministros competentes e de confiança certamente terão outras funções importantes no ministério público.

2. Quando os ministros da guerra de terra e mar se juntarem a fim de evitar que seu Senhor assine o Tratado de Arbitragem, os ministros do comércio, das finanças, da política geral, da justiça, da religião e dos

negócios estrangeiros, nos quais o Rei não deposita menos confiança, não teriam dificuldade em persuadi-lo, pois têm uma causa excelente e fácil de sustentar no interesse de seu Senhor, para sua tranquilidade, sua reputação, a duração de sua Casa no trono, o aumento de seus rendimentos e o interesse de toda a Pátria.

3. O tema das deliberações, que é um Tratado para tornar perpétua a mais recente paz, será proposto publicamente pelo Embaixador de Veneza, pelo Embaixador da Holanda e algum outro Embaixador. O proponente não fará mistério para ninguém, todos os portugueses da capital e das províncias serão informados e todos poderão ler o livro e a proposta. Não é muito provável que os ministros, homens de espírito, se oponham aos olhos de todos, sem qualquer aparência de razão, a um Tratado tão desejável e tão evidentemente desejável para o Rei e para a Nação, pois se tornariam suspeitos de infidelidade para com o Rei e muito odiosos para todos as pessoas de bem.

4. Quando os ministros de Portugal souberem que na Holanda, em Veneza e outros lugares as remunerações dos principais ministros dobraram ao serem assinados os Artigos fundamentais do Tratado, é provável que na esperança de obter idêntico benefício estejam menos dispostos a impedir esse Tratado.

QUARTA OBJECÇÃO

O Rei de Portugal estaria atando as próprias mãos, pois não poderia fazer qualquer conquista sobre nenhum dos vizinhos nem poderia tomar armas para vingar-se.

RESPOSTA

O Rei de Portugal não seria o único a atar as próprias mãos, pois o Rei de Espanha, os ingleses, os holandeses e todos os demais Soberanos também estariam atando as próprias mãos em favor dele, pois o compromisso é recíproco. É certo que todos os que celebram um Tratado atam as mãos em relação às coisas que prometem, quanto a renúncias recíprocas a certas pretensões e a certos direitos. É dessas renúncias recíprocas, tácitas ou expressas, que nasce a propriedade que cada qual tem de sua casa, de sua terra, etc. É por meio de renúncias que se fazem as partilhas de bens nas quais cada qual pretende ter uma parte; e é devido ao

facto de que os primeiros Chefes de família ataram dessa forma as próprias mãos quanto a direitos que tinham, ou que acreditavam ter, sobre certas porções de terra, que hoje em dia vemos os proprietários desses pedaços de terra.

É verdade que não obstante esses Tratados e essas renúncias recíprocas tais propriedades praticamente não estariam asseguradas em um Estado se o próprio Estado não fosse o garante do cumprimento desses Tratados e se a sociedade não tivesse o poder e a vontade de fazê-los executar entre os membros da Sociedade, assim como a segurança da propriedade provem propriamente dessa garantia a qual a Sociedade em que vivem os contratantes está obrigada.

Não discordo, portanto, de que assinar um Tratado é o mesmo que atar-se as mãos em relação a alguma coisa; mas como existe uma infinidade de Tratados altamente vantajosos para todas as partes contratantes, não se discordará tampouco de que existe uma infinidade de ocasiões nas quais é altamente vantajoso para todos atar-se as mãos em relação a certos aspectos. É evidente, por exemplo, que será vantajoso para o Rei de Portugal renunciar a tomar as armas a fim de decidir suas pretensões contra outros Soberanos, desde que todos renunciem simultaneamente a tomar armas para resolver suas pretensões contra ele. Portanto, nessa ocasião nada é mais sábio e mais conforme com seus interesses do que atar-se as mãos em prol do interesse alheio, quando os outros por sua vez atam-se as mãos em nosso interesse.

QUINTA OBJECCÃO

Impor a si próprio a necessidade de que as decisões sobre as pretensões sejam decididas por um árbitro, em vez de pela força, é aceitar tutela e curatela, e aumentar a dependência. O Rei de Portugal não depende de nenhum juiz, não reconhece nenhum árbitro sobre a terra ao qual seja obrigado a obedecer, e pelo Tratado de arbitragem terá de reconhecê-los.

RESPOSTA

1. Um Soberano inimigo do rei de Portugal não começa por julgar que esse Príncipe esteja errado nas pretensões que causaram a guerra, e portanto ele sabe que haverá tantos juizes quanto inimigos que poderão

fazer-lhe guerra, e não importa que os reconheça ou não os reconheça como juizes.

2. Ele depende de seus inimigos tanto quanto tem motivos para receá-los; essa dependência é real, e não importa que ele a reconheça ou não.

3. Se for vencido, ou recear ser vencido, será forçado a celebrar um Tratado de paz e obedecer dessa forma ao julgamento de seu inimigo e de seu juiz, e nesse caso estará muito pior do que em tutela ou curatela, pois terá por tutor, ou curador, um inimigo vitorioso que poderá despojá-lo impunemente; numa sociedade, numa Arbitragem, ao contrário, os tutores e curadores não prejudicariam seus pupilos.

Ora, como o Rei de Portugal necessariamente terá seus vizinhos como juizes, ser-lhe-á infinitamente mais vantajoso que sejam juizes interessados em sua conservação, interessados em julgar segundo a equidade da Arbitragem Europeia, do que ter juizes interessados em sua destruição, muito interessados em julgar injustamente todas as suas pretensões contra eles e todas as pretensões deles contra si, como ocorreria na não-Arbitragem.

CONCLUSÃO

Portanto, permanece constante que de qualquer ângulo que tomemos os interesses do Rei e do Reino de Portugal, tanto em relação com o interior quanto em relação com o exterior, longe de perder as vantagens por meio do Tratado de Arbitragem, eles as aumentariam infinitamente, e por conseguinte, esse Príncipe nada tem a negociar com os demais Soberanos da Europa que seja, tudo considerado, tão importante e urgente do que o Tratado fundamental de Arbitragem Europeia, e isso é o que me propus a demonstrar.

Não digo que no momento actual seja mais fácil a esse Príncipe negociar esse Tratado, porque para isso seria preciso que eu houvesse anteriormente demonstrado, para cada um dos Soberanos com os quais ele teria de negociar, que eles também não teriam nenhum Tratado tão importante e urgente como esse, coisa que somente poderá ser feita no final desta obra.

(...)